

TORNAR SEM EFEITO**Portaria AGE Nº 251/2020-GAB, de 25 de setembro de 2020.**

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 250/2020-AGE, de 22/09/2020, publicada no DOE nº 34.353, de 23 de setembro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

FRANNEY CARVALHO DE OLIVEIRA

Auditor-Adjunto

Protocolo: 584197

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA Nº 470/2020 - DAF/SEPLAD DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

O Diretor de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1229/2020-CCG de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº 2020/742936, de 22 de setembro de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA Nº 071/2019-GS/SEAD, de 18 de março de 2019, publicado no DOE Nº 33.859, de 24 de abril de 2019.

DESIGNAR o servidor MAXWELL MOREIRA BARBOSA, Funcional nº.5890425/3, ocupante do cargo de Assessor, para a função de fiscal e o servidor LUIZ EDIVALDO CORDEIRO MONTEIRO, Id. Funcional nº. 11797/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 15/2017-SEAD/DAF, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD e a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 583992

PORTARIA Nº 474/2020 - DAF/SEPLAD DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1229/2020-CCG de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/742936, de 22 de setembro de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA Nº 077/2019-GS/SEAD, de 18 de março de 2019, publicado no DOE Nº 33.859, de 24 de abril de 2019.

DESIGNAR o servidor MAXWELL MOREIRA BARBOSA, Funcional nº. 5890425/3, ocupante do cargo de Assessor, para a função de fiscal e o servidor ARNALDO CAMPOS MENEZES, Id. Funcional nº.2016516/1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 05/2018-SEAD/DAF, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD e a empresa CONECTA Serviços, Comércio e Conservação Ltda.

Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 584016

PORTARIA Nº.240/2020-GS/SEPLAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/377136;

R E S O L V E:

FORMALIZAR a revogação, a contar de 01.06.2020, da PORTARIA Nº 1145 de 13.03.1997, que colocou a servidora MARIA DO CARMO FERREIRA DIAS DANTAS, Id. Funcional nº 25623/1, ocupante do cargo de Técnico D, à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 584072

PORTARIA Nº 472/2020 - DAF/SEPLAD DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1229/2020-CCG de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/742936, de 22 de setembro de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias nºs 154/2019-GS/SEAD, de 13 de junho de 2019, publicado no DOE Nº 33.906, de 28 de junho de 2019 e a 072/2019-GS/SEAD de 18 de março de 2019, publicado no DOE Nº 33.859 de 24 de abril de 2019.

DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS ABBADÉ PEREIRA, Funcional nº.5901442/3, ocupante do cargo de Assessor, para a função de fiscal e o servidor MANOEL PALHETA FERNANDES, Id. Funcional nº. 57175208/2, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes dos Contratos nºs 17/2017-SEAD/DAF e 18/2017-SEAD/DAF, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD e a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 584006

PORTARIA Nº 469/2020 - DAF/SEPLAD DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1229/2020-CCG de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/742936, de 22 de setembro de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias nºs 160/2019-GS/SEAD, de 13 de junho de 2019, publicado no DOE Nº 33.906, de 28 de junho de 2019 e a 221/2019-GS/SEAD, de 12 de agosto de 2019, publicado no DOE Nº 33.958, de 21 de junho de 2019.

DESIGNAR o servidor MAXWELL MOREIRA BARBOSA, Funcional nº.5890425/3, ocupante do cargo de Assessor, para a função de fiscal e o servidor LUCIANO ABDIAS DE SOUZA PEREIRA, Id. Funcional nº.